



RESERVADO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 16/69

Em 14 de fevereiro de 1969

Do Comissão de Investigação Sumária - M.E.C.

Ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Educação e Cultura

Assunto Encaminhamento (faz)

Sr. Ministro

- I - O expediente encaminhado a V. Excia. pelo ofício de nº 15/69 desta CISMEC, continha, além de uma 1ª relação de 69 nomes, as medidas sugeridas para cada qual e, sumarizadas, as razões que informaram as recomendações feitas.
- II - Desejamos, agora, Sr. Ministro, reiterar a nossa convicção sôbre a necessidade de legislação complementar, do tipo da que tivemos a honra de encaminhar-lhe com o ofício de nº 04, para que as medidas adotadas venham a tornar-se realmente eficazes no bloqueio da ação subversiva.
- III - Naquela sugestão, Sr. Ministro, previa-se a possibilidade de vir o Sr. Presidente da República a determinar a suspensão, por 10 anos, do exercício profissional, dos professôres objetos das medidas propostas, hipótese, que não consideramos expressamente na primeira relação acima mencionada, pela razão óbia de não estar previsto aquêle afastamento na legislação em vigor.
- IV - Essa a razão, Sr. Ministro, que nos faz vir à sua presença - para sugerir que, tanto na primeira relação, já em poder de V. Excia., quanto em outras que, de futuro, possam vir a ser objeto da sua elevada consideração, seja sempre, na hipótese de vir a ser baixado dispositivo legal que o preveja, reco

RESERVADO

RESERVADO

2.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

mendado o afastamento do exercício profissional dos elementos demitidos, aposentados ou dispensados, única maneira, em nosso entendimento, de efetivamente reduzir a eficácia das ações da guerra revolucionária, nos meios da Educação e da Cultura.

V - Nesta oportunidade, reitero a V. Excia. os meus protestos da mais alta consideração e respeito.

J. Boaventura de Souza e Silva
Jorge Boaventura de Souza e Silva

Presidente

Av. Franklin Roosevelt, 23
salas 1.109 e 1.110.

RESERVADO